



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva da Fazenda
Subsecretaria da Receita

Despacho - SEEC/SEF/SUREC

Brasília-DF, 21 de agosto de 2020.

À CCALT/SUREC

C/C GEDIR

Senhora Coordenador,

Trata-se de demanda oriunda do Tribunal de Contas do DF, na qual é solicitada a relação das inscrições imobiliárias dos imóveis situados na **Torre de TV**.

Em resposta inicial, o NUTIM informou relação de inscrições tomadas com base em pesquisa realizada mediante o parâmetro "localidade" (45640398). Afirma o NUTIM:

Visando ao cumprimento dessa determinação, promovemos à análise dos dados fiscais disponíveis, na qual se pôde ver que **existem dezoito inscrições referentes a imóveis situados na Torre de TV**, cuja lista segue anexa 45640398.

Ao verificar tal realação (45640398), constata-se a presença de imóveis cuja descrição indica não se localizarem na Torre de TV.

Este GAB/SUREC solicitou reexame da informação (45640999), inclusive indicando quais imóveis provavelmente não atendem ao critério definido pela Corte de Contas.

Em resposta, o NUTIM ratifica a informação inicial, sob a justificativa de que as inscrições constam da mesma localidade "Eixo Monumental / Oeste"

Entretanto, é claro que, numa mesma localidade, podem haver imóveis diversos. Importante destacar que a demanda do TCDF não diz respeito a imóveis na localidade "Eixo Monumental/ Oeste", mas sim especificamente na Torre de TV. Em que pese o endereçamento indicar apenas EMO/Oeste, na relação fornecida pelo NUTIM encontram-se imóveis que, ao que tudo indica, estão distantes da Torre de TV, dada a extensão do Eixo Monumental Oeste (p. ex. a Catedral Militar, que fica na altura do Setor Militar Urbano).

Tendo em vista possível inconsistência na informação a ser prestada ao TCDF, solicitamos dessa Coordenação a ratificação ou retificação da informação prestada, em especial considerando que a relação deve se restringir a imóveis localizados na **Torre de TV**.

Por fim, destacamos que o prazo para resposta é o dia 02/09/2020.

Atenciosamente,
ESTÊVÃO CAPUTO E OLIVEIRA
Assessor Especial - SUREC/SEF/SEEC



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVAO CAPUTO E OLIVEIRA - Matr.0046191-1, Assessor(a) Especial**, em 21/08/2020, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45749331)
verificador= **45749331** código CRC= **D7F2E0E8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN, QD 2, BLOCO A, ED. VALE DO RIO DOCE - Bairro Asa Norte - CEP 70040-909 - DF

3312-8491/8474/8475/8301